

----- **EXTRATO DA ATA Nº 63** -----

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, teve lugar no Auditório *João Bernardino Gomes*, Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, na Rua D. João V, n.º 24, 1.03, em Lisboa, a Assembleia Geral Anual de Acionistas da “PHAROL, SGPS S.A.”, (adiante “PHAROL” ou “Sociedade”), Sociedade Cotada, com sede na Rua Gorgel do Amaral, n.º 4, Cave Esq., em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e pessoa coletiva 503215058, com o capital social de 26.895.375 Euros, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2023; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2023; -----

Ponto Três: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

Ponto Quatro: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da SOCIEDADE; -----

Ponto Cinco: Deliberar sobre a ratificação da cooptação de membro do Conselho de Administração para completar o mandato correspondente ao triénio 2021-2023; ----

Ponto Seis: Deliberar sobre a Política Interna de Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade; -----

Ponto Sete: Deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações próprias; -----

Ponto Oito: Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2024-2026; -----

Ponto Nove: Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o triénio 2024-2026. -----

A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Dr. Diogo Lacerda Machado, que dirigiu os trabalhos na qualidade de Presidente, e pela Secretária, Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigos. -----

Encontravam-se ainda presentes o Secretário da Sociedade, Dr. Luís Sousa de Macedo, assim como os Órgãos Sociais. -----

O Senhor Presidente da Mesa deu início à Assembleia Geral Anual da PHAROL, SGPS S.A. saudando a presença de todos os Acionistas e seus Representantes e ainda os membros dos Órgãos Sociais. -----

O Senhor Presidente da Mesa informou também não haver nenhuma matéria na Ordem de Trabalhos que exigisse maioria qualificada e que, portanto, era do entendimento da Mesa que a Assembleia podia reunir, funcionar e deliberar sobre todos e cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos. -----

Foi verificado que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada, que se tinham inscrito 34 acionistas titulares de 186.907.023 ações (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e sete mil e vinte e três ações), o que correspondia a 20,85% do capital social e dos direitos de voto com base nas declarações de registo de ações emitidas pelos intermediários financeiros, responsáveis pelo registo individualizado das ações de cada acionista. -----

O Presidente da Mesa verificou igualmente que haviam sido respeitadas e cumpridas as formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas relativas aos pontos constantes da ordem do dia haviam sido disponibilizadas aos acionistas, na sede social e nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Sociedade, nos prazos legais aplicáveis. -----

O Presidente da Mesa recordou que a Convocatória da Assembleia Geral Anual da PHAROL foi divulgada nos termos e com a antecedência estabelecidos na Lei por

anúncios publicados no sítio oficial do Ministério da Justiça – <http://publicacoes.mj.pt> – e nos websites da Comissão do Mercado de Valores mobiliários (“CMVM”), da Interbolsa e da Sociedade. -----

A lista de presenças e as cartas de representação dos acionistas representados ficam arquivadas junto à presente ata e consideram-se parte integrante da mesma. -----

O Senhor Presidente da Mesa aproveitou para agradecer, como habitualmente, quer ao Senhor Dr. Luís Sousa de Macedo, quer à Dra. Maria de Lourdes Trigos, pelo notável trabalho de preparação da Assembleia Geral e também às pessoas que há anos a apoiam tecnicamente para que tudo decorra pelo melhor, designadamente o escrutínio das votações. -----

E concluído os avisos preambulares, o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum acionista desejava naquela altura tomar a palavra para fazer alguma observação sobre algum aspeto relacionado com as formalidades preparatórias. Não vendo nenhuma manifestação de vontade de intervir, informou que estavam reunidas as condições para se entrar na apreciação dos pontos da Ordem de Trabalhos e também, como tem sido habitual nos últimos anos e se nenhum dos acionistas se opusesse, discutia-se e apreciava-se em conjunto os dois primeiros pontos da Assembleia Geral, isto é, as Contas Individuais e as Contas Consolidadas, sem prejuízo de serem votados separadamente. Não tendo havido qualquer manifestação de oposição, o Senhor Presidente da Mesa deu por adquirida a anuência dos Senhores Acionistas para se fazer a apreciação em conjunto dos **pontos um e dois da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2023” e “Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2023”**.

O Senhor Presidente da Mesa deu de imediato a palavra ao Senhor Presidente do

Conselho de Administração, Dr. Luís Palha, para que o mesmo fizesse a introdução destes dois pontos na sua alocução habitual nesta Assembleia Geral. -----

O Senhor Dr. Luís Palha começou por saudar os Senhores Acionistas e também os membros dos Órgãos Sociais, com uma palavra muito especial para o Presidente da Mesa, para a Senhora Secretária da Mesa, para o Conselho Fiscal e para os seus Colegas do Conselho de Administração. -----

(...) -----

Em seguida o Senhor Presidente da Mesa perguntou ao Senhor Presidente do Conselho Fiscal, Dr. José Eduardo Bettencourt, se queria acrescentar algo sobre os dois primeiros pontos da Ordem de Trabalhos, o qual respondeu que nada desejava acrescentar já que o Parecer estava muito claro e que nada obstava a que a Assembleia aprovasse o Relatório e Contas. -----

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e, dando nota de que, entretanto, tinha entrado na sala mais um novo acionista, informou de que ficava aberta a sessão para os Senhores Acionistas que quisessem tecer considerações, intervir ou formular perguntas quer ao Conselho de Administração, quer ao Conselho Fiscal. -----

Não tendo havido qualquer pedido de intervenção informou ir submeter à votação os **Pontos um e dois** da Ordem de Trabalhos, respetivamente, **"Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2023"** e **"Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2023"** recordando que, embora apreciados em conjunto, iriam ser votados separadamente. -----

Entretanto o Senhor Presidente da Mesa informou os presentes que, com a contabilização do acionista recém-chegado, o quórum se mantinha o mesmo - 20,85% - mas que se passou a ter 35 acionistas titulares de 186.908.023 ações

(cento e oitenta e seis milhões, novecentos e oito mil e vinte e três ações) correspondendo a igual número de votos. -----

Durante a recolha dos respetivos boletins de voto, o Senhor Presidente recordou aos presentes que havia votos por correspondência eletrónica e postal enviados em tempo útil e que seriam, obviamente, contabilizados em conjunto com os votos presenciais. -----

Enquanto se fazia o apuramento das votações dos **Pontos um e dois** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa propôs introduzir a discussão do **Ponto três da Ordem de Trabalhos** informando que se tratava de uma Proposta formulada pelo Conselho de Administração cujo teor a seguir se transcreve: -----

"PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados) -----

"Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 se apurou um resultado líquido negativo no montante de 967.192 euros, propõe-se que este valor seja transferido para Resultados Transitados da Empresa." -----

Após a leitura da Proposta, o Senhor Presidente da Mesa salientou que a mesma não necessitava de grande explicação, mas que, ainda assim, perguntava aos Senhores Acionistas se desejavam intervir. -----

Verificando não haver nenhuma menção de intervenção, algum comentário ou observação sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, passou-se à votação do **Ponto três** e conseqüente recolha dos respetivos boletins de voto. -----

Após recolhidos os boletins de voto do Ponto três da Ordem de Trabalhos, e enquanto se fazia a sua contabilização o Senhor Presidente da Mesa introduziu a proposta do **Ponto quatro da Ordem de Trabalhos "Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade"**, que a seguir se transcreve: --

"PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Apreciação Geral da Administração e da fiscalização da Sociedade) -----

Tendo em vista o cumprimento do disposto no número 1 do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que a Assembleia Geral aprove um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas e a cada um dos seus membros pela forma como conduziram a gestão da Sociedade no exercício de 2023. " -----

O Senhor Presidente da Mesa informou os Senhores Acionistas que, relativamente a este ponto, tinha uma Proposta subscrita por três acionistas, a Oi S.A., a Burlington e o Grupo Visabeira. Perguntou, em seguida, se algum dos acionistas que se encontravam presentes na sala desejava intervir, fazer alguma apreciação, algum comentário ou alguma observação. Não havendo qualquer pedido de intervenção, avançou para a votação do **Ponto quatro**, pedindo o favor de se proceder à recolha dos respetivos boletins de voto. -----

Em seguida o Senhor Presidente da Mesa anunciou ir proclamar o resultado da votação do **Ponto um** da Ordem de Trabalhos "***Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2023***" que foi o seguinte: -----

Votos a favor: 186.777.392 (cento e oitenta e seis milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e dois) representativos de 99,99 % dos votantes -----

Votos contra: 13.600 (treze mil e seiscentos) representativos de 0,01 % dos votantes

Abstenções: 117.031 (cento e dezassete mil e trinta e um) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou considerar ter sido aprovado por maioria o relatório de gestão, balanço e

as contas individuais, relativos ao exercício de 2023. -----

Seguidamente avançou para a proclamação do escrutínio da votação no **Ponto dois** da Ordem de Trabalhos, "**Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2023**", cujos resultados foram os seguintes: -----

Votos a favor: 183.777.282 (cento e oitenta e três milhões setecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois) representativos de 98,39 % dos votantes-----

Votos contra: 3.013.710 (três milhões treze mil setecentos e dez) representativos de 1,61 % dos votantes -----

Abstenções: 117.031 (cento e dezassete mil e trinta e um) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou considerar ter sido aprovado por maioria o relatório de gestão, balanço e as contas consolidadas, relativos ao exercício de 2023. -----

Enquanto se aguardava o apuramento das votações dos Pontos três e quatro da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa passou à apresentação da Proposta do **Ponto cinco da Ordem de Trabalhos "Deliberar sobre a ratificação da cooptação de membro do Conselho de Administração para completar o mandato correspondente ao triénio 2021-2023**; que a seguir se transcreve: ---

"PONTO 5 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Deliberar sobre a ratificação da cooptação de membro do Conselho de Administração para completar o mandato correspondente ao triénio 2021-2023) -----

Considerando: -----

A) Que o Conselho de Administração na sua reunião de 16 de novembro de 2023, deliberou, nos termos do disposto no artigo 393.º, n.º 3, alínea b) do Código das

Sociedades Comerciais, cooptar Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira para exercer a função de administrador da Sociedade através do preenchimento de cargo vago; ---

B) O disposto no número 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais; -

Propõe-se que seja deliberado: -----

Ratificar a cooptação do administrador Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira para exercer funções até ao final do mandato correspondente ao triénio 2021-2023.” ----

O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que: “como consta da Proposta, o Dr. Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira foi cooptado em devido tempo pelo Conselho de Administração para completar o mandato que se esgotará hoje, e que, portanto, a proposta que o Conselho de Administração traz à Assembleia é de ratificar a cooptação do Senhor Dr. Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira, como administrador da PHAROL, para exercer as funções até ao final do mandato correspondente ao triénio 2021-2023”. -----

O Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum acionista desejava intervir, tecer algum comentário ou fazer alguma pergunta. Não tendo visto qualquer menção a esse propósito, informou que se iria proceder de imediato à votação da proposta do

Ponto cinco pedindo que fossem recolhidos os respetivos boletins de voto. -----

Seguidamente informou que estava em condições de anunciar o resultado da votação do **Ponto três** da Ordem de Trabalhos, “**Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados**”, que foi o seguinte: -----

Votos a favor: 186.775.565 (cento e oitenta e seis milhões setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco) representativos de 99,99 % dos votantes --

Votos contra: 24.257 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete) representativos de 0,01 % dos votantes -----

Abstenções: 108. 201 (cento e oito mil duzentos e um) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou ter sido aprovada por maioria a proposta apresentada relativa ao **Ponto três** da Ordem de Trabalhos. -----

Enquanto se aguardava o escrutínio dos Pontos quatro e cinco, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou à apresentação do **Ponto seis da Ordem de Trabalhos** cuja proposta subscrita pelo Conselho de Administração a seguir se transcreve: -----

"Ponto 6 da Ordem de Trabalhos -----

(Deliberar sobre a Política Interna de Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade) -----

Considerando a necessidade de que a atual Política de Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização seja compaginável com as melhores práticas de mercado e dando integral cumprimento aos princípios recomendatórios, em matéria dos critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários, constantes, entre outros, da Recomendação 1.2.1 do Código do Governo das Sociedades, publicado pelo Instituto de Corporate Governance, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade, em 16 de novembro de 2023, a Política Interna de Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da PHAROL, SGPS S.A.. -----

Sendo do entendimento do Conselho de Administração que a Política Interna de Seleção dos Membros dos Órgãos Societários deve ser sufragada pelos Senhores Acionistas propõe-se que a mesma seja mantida pela Sociedade dentro dos mesmos princípios gerais descritos no anexo da presente proposta." -----

O Senhor Presidente da Mesa esclareceu os presentes que a "Política Interna de

Seleção dos Membros dos Órgãos Societários” tratava-se de uma proposta apresentada pelo Conselho de Administração que pretendia ver sufragada pela Assembleia Geral e que, por esse motivo, produziu um documento que foi apresentado e divulgado com a Convocatória. -----

(...) -----

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e perguntou aos Senhores Acionistas se desejavam tomar a palavra, colocar alguma questão, fazer alguma apreciação. Não vendo nenhuma menção a esse propósito, passou à votação do **Ponto seis** da Ordem de Trabalhos, solicitando que se procedesse à recolha dos boletins de voto dos Senhores Acionistas presentes. -----

Seguidamente informou que a Mesa se encontrava em condições de anunciar o resultado da votação do **Ponto Quatro “Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade”** tendo sido os resultados finais os seguintes: -----

Votos a favor: 186.725.195 (cento e oitenta e seis milhões setecentos e vinte e cinco mil cento e noventa e cinco) representativos de 99,94% dos votantes -----

Votos contra: 117.110 (cento e dezassete mil cento e dez) representativos de 0,06 % dos votantes -----

Abstenções: 65.718 (sessenta e cinco mil setecentos e dezoito) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada por maioria a proposta apresentada relativa ao **Ponto quatro** da Ordem de Trabalhos. -----

Logo de seguida, o Senhor Presidente da Mesa passou à proclamação e projeção do apuramento da votação do **Ponto cinco da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre**

a ratificação da cooptação de membro do Conselho de Administração para completar o mandato correspondente ao triénio 2021-2023)”, cujos resultados foram os seguintes: -----

Votos a favor: 186.683.606 (cento e oitenta e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e seis) representativos de 99,94 % dos votantes -----

Votos contra: 116.844 (cento e dezasseis mil oitocentos e quarenta e quatro) representativos de 0,06 % dos votantes-----

Abstenções: 107.573 (cento e sete mil quinhentos e setenta e três) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada por maioria a proposta apresentada relativa ao **Ponto cinco** da Ordem de Trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Mesa informou que, enquanto se procedia ao escrutínio do Ponto seis, iria avançar para apreciação do **Ponto sete** da Ordem de Trabalhos, cuja proposta subscrita pelo Conselho de Administração a seguir se transcreve: -----

"PONTO 7 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações próprias) -----

Considerando que: -----

A) Afigura-se conveniente que a PHAROL, SGPS S.A. (a "Sociedade") possa utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes às operações de aquisição e de alienação de ações próprias; -----

B) O Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, conforme alterado, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2016/1052 da Comissão de 8 de março de 2016, estabeleceu um regime especial de isenção do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra

de ações próprias e operações de estabilização, requisitos que se mostra aconselhável ter em conta, independentemente de estarem ou não em causa aquisições ou alienações integradas em tais programas; -----

Propõe-se que seja deliberado: -----

1) Aprovar a aquisição pela Sociedade de ações próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do Conselho de Administração e nos termos seguintes: -----

a) Número máximo de ações a adquirir: Até ao limite correspondente a 10% do capital social, deduzidas as alienações efetuadas, sem prejuízo da quantidade que seja exigida pelo cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes de lei, de contrato ou de emissão de títulos, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das ações que excedam aquele limite. Com sujeição aos requisitos legais e aos da presente deliberação é, designadamente, aprovada a aquisição que o Conselho de Administração venha a efetuar, no quadro de um programa de recompra de ações, efetuando-se a aquisição por qualquer das formas previstas nesta deliberação; -----

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada: Dezoito meses, a contar da data da deliberação; -----

c) Formas de aquisição: Com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, aquisição de ações, ou direitos de aquisição ou atribuição de ações, a título oneroso, em qualquer modalidade, em mercado regulamentado ou em aquisição fora de mercado regulamentado, com respeito pelo princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais, designadamente a instituição financeira com a qual a Sociedade haja celebrado contrato de *equity swap* ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou aquisição a qualquer título para, ou por efeito de,

cumprimento de obrigação decorrente de lei ou contrato; -----

d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: O preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo de 25% para menos e para mais relativamente à cotação mais baixa e média, respetivamente, das ações a adquirir no *Euronext Lisbon*, durante as 3 sessões de mercado regulamentado imediatamente anteriores à data de aquisição ou à constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações, ou corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados; -----

e) Objetivos: A aquisição pela Sociedade de ações próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, poderá assumir a forma de programa de recompra nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, conforme alterado, e complementado pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1052 da Comissão de 8 de março de 2016; -----

f) Momento da aquisição: A determinar pelo Conselho de Administração, tendo em conta a situação do mercado e as conveniências ou obrigações da Sociedade, podendo efetuar-se por uma ou mais vezes nas proporções que o Conselho de Administração fixar. -----

2) Aprovar a alienação de ações próprias que hajam sido adquiridas, sujeita a decisão do Conselho de Administração, e nos termos seguintes: -----

a) Número mínimo de ações a alienar: O correspondente ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver legalmente fixado para as ações da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante da lei ou de contrato; -----

b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada: Dezoito meses, a contar da

data da presente deliberação; -----

c) Modalidade de alienação: Com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efetuar em mercado regulamentado, ou fora de mercado regulamentado para entidades determinadas designadas pelo Conselho de Administração, com respeito do princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais, designadamente instituições financeiras contrapartes em contratos de *equity swap* ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou quando deliberada no âmbito de, ou em conexão com, proposta de aplicação de resultados ou distribuição de reservas em espécie, sem prejuízo de, quando se trate de alienação em cumprimento de obrigação, ser efetuada em conformidade com os respetivos termos e condições;

d) Preço mínimo: Contrapartida não inferior em mais de 25% à cotação média no *Euronext Lisbon* das ações a alienar durante as 3 sessões de mercado regulamentado imediatamente anteriores à alienação; -----

e) Momento da alienação: A determinar pelo Conselho de Administração, tendo em conta a situação do mercado e as conveniências ou obrigações da Sociedade, podendo efetuar-se por uma ou mais vezes nas proporções que o Conselho de Administração fixar. -----

3) Aprovar que se transmita indicativamente ao Conselho de Administração que, sem prejuízo da sua liberdade de decisão e atuação no quadro das deliberações dos números 1 e 2 supra, tome em conta, em função das circunstâncias que considere relevantes (e, em especial, quanto a aquisições que se integrem em programas de recompra que possam ser objeto dos Regulamentos mencionados *supra*), para além das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em cada momento em vigor, as seguintes práticas aconselháveis relativas à aquisição e

alienação de ações próprias ao abrigo das autorizações concedidas nos termos dos números anteriores: -----

a) Divulgação ao público, antes do início das operações de aquisição e alienação, do conteúdo da autorização precedente, em particular, o seu objetivo, o contravalor máximo da aquisição, o número máximo de ações a adquirir e o prazo autorizado para o efeito; -----

b) Manutenção de registo de cada operação realizada no âmbito das autorizações precedentes; -----

c) Divulgação pública das operações realizadas, até ao final do sétimo dia da sessão de negociação subsequente à data de execução dessas operações, sem prejuízo da divulgação nos prazos estabelecidos na regulamentação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários da posição final sempre que esta ultrapasse ou desça abaixo de 1% do capital social ou sucessivos múltiplos; -----

d) Execução das operações em condições de tempo, de modo e de volume que não perturbem o regular funcionamento do mercado, devendo nomeadamente procurar-se evitar a sua execução em momentos sensíveis da negociação, em especial, na abertura e fecho da sessão, em momentos de perturbação do mercado e em momentos próximos à divulgação de comunicados de informação privilegiada;

e) Realização das aquisições a preço não superior ao mais elevado de entre o da última operação independente e o da oferta independente de maior montante ao tempo da aquisição no *Euronext Lisbon*; -----

f) Limitação das aquisições a 25% do volume diário médio de negociação, ou a 50% desse volume mediante comunicação à autoridade competente e divulgação ao mercado; -----

g) Abstenção de alienação durante a eventual execução de programa de recompra

abrangido pelo Regulamento mencionado nos Considerandos. -----

Para este efeito, o Conselho de Administração poderá organizar a separação das aquisições e os respetivos regimes, nomeadamente consoante o programa em que se integrem, dando conta dessa separação na divulgação pública que efetuar.” ----

O Senhor Presidente da Mesa informou que se tratava de uma Proposta do Conselho de Administração, igual às propostas que foram apresentadas e aprovadas nos anos anteriores. Perguntou aos presentes se, antes de qualquer consideração, algum dos Senhores Acionistas pretendia que a Proposta fosse lida integralmente mencionando, porém, que, na sua opinião, se tratava de uma Proposta elucidativa não sendo, por isso, necessidade que se faça a sua leitura integral. -----

Não havendo qualquer pedido para que a Proposta fosse lida integralmente perguntou se algum Acionista desejava intervir, fazer alguma apreciação, comentário ou alguma pergunta sobre a mesma. Não sendo qualquer menção, nem expressão nesse sentido, passou à votação do **Ponto sete** da Ordem de Trabalhos, solicitando que se procedesse à recolha dos boletins de voto dos Senhores Acionistas presentes. -----

Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa passou à proclamação e projeção do apuramento da votação do **Ponto seis da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre a Política Interna de Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade)”**, cujos resultados foram os seguintes: -----

Votos a favor: 186.734.193 (cento e oitenta e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e noventa e três) representativos de 99,94 % dos votantes -----

Votos contra: 117.162 (cento e dezassete mil cento e sessenta e dois) representativos de 0,06 % dos votantes -----

Abstencões: 56.668 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada por maioria a proposta apresentada relativa ao **Ponto seis** da Ordem de Trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Mesa, enquanto se procedia ao escrutínio do Ponto sete, avançou introduzindo o **Ponto oito** da Ordem de Trabalhos **"Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2024-2026"**, proposta apresentada e subscrita pelos Acionistas Oi, Burlington e Visabeira e que a seguir se transcreve: -----

"PONTO 8 DA ORDEM DE TRABALHOS:" -----

(Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2024-2026)

Considerando: -----

- O termo do mandato dos atuais Órgãos Sociais da Sociedade, correspondente ao triénio 2021/2023 e as disposições legais e recomendatórias em matéria de governo societário aplicáveis à PHAROL, SGPS S.A.; -----

- O propósito de apresentação de nova composição para cada um deles que incluam membros com uma diversidade de competências, conhecimentos e experiências e com um perfil pautado pela integridade, disponibilidade e compromisso com a Sociedade; -----

- O objetivo de órgãos sociais que primem por uma composição equilibrada, equitativa e diversificada. -----

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere aprovar a eleição dos seguintes membros dos Órgãos Sociais da Sociedade para um novo mandato correspondente ao triénio 2024-2026: -----

Mesa da Assembleia Geral -----

Presidente: Tito Arantes Fontes -----

Secretário: Maria de Lourdes Vasconcelos Pimentel da Cunha Trigoso -----

Conselho de Administração -----

Presidente: Luís Maria Viana Palha da Silva -----

Administradores: Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira -----

Rafaela Andrade Reis Figueira -----

Conselho Fiscal -----

Presidente: José Eduardo Bettencourt -----

Vogais: -----

Isabel Maria Beja Gonçalves Novo -----

João Manuel Pisco de Castro -----

Vogal Suplente: Francisco José Porfírio Vieira -----

Em anexo à presente proposta encontram-se os *curricula vitae* de cada uma das pessoas indicadas, com as informações exigidas pelo disposto na alínea d) do número 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, bem como o respetivo Parecer sobre a Adequação dos órgãos Sociais.” -----

Em seguida o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum dos Senhores Acionistas presentes desejava intervir para colocar alguma questão ou algum comentário. Não vendo nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Mesa passou à votação do **Ponto 8** da Ordem de Trabalhos solicitando que fossem recolhidos os respetivos boletins de voto. -----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa passou à proclamação e projeção do apuramento da votação do **Ponto sete da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações próprias”**, cujos resultados foram os seguintes: -----

Votos a favor: 97.012.359 (noventa e sete milhões doze mil e trezentos e cinquenta e nove) representativos de 99,88 % dos votantes -----

Votos contra: 113.672 (cento e treze mil seiscentos e setenta e dois) representativos de 0,12 % dos votantes-----

Abstenções: 89.781.992 (oitenta e nove milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e dois) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada por maioria a proposta apresentada relativa ao **Ponto sete** da Ordem de Trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Mesa, enquanto se procedia ao escrutínio do Ponto oito, avançou passando à apresentação do **Ponto nove e último da Ordem de Trabalhos "Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o triénio 2024-2026"**, cuja proposta apresentada pelo Conselho Fiscal a seguir se transcreve: -----

"PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o triénio 2024-2026) -----

Considerando: -----

Que a Assembleia Geral é o órgão competente para a designação do Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Fiscal, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente da alínea b) do número 2, do artigo 420.º e do artigo 446.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal propõe que seja deliberado: Eleger como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2024-2026, nos termos do artigo 446.º do CSC e do número 5 do artigo 27.º dos Estatutos: -----

ROC EFECTIVO: MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA -----

Morada: Centro Empresarial Torres de Lisboa - Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 5º andar - 1600-209 Lisboa -----

Nº Contribuinte: 502 107 251 -----

Nº Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas: Inscrição nº 51 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas -----

Nº Inscrição como Auditor Externo na CMVM: Registada na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários sob o nº 20161394 -----

Representada pelo ROC: Luis Filipe Soares Gaspar -----

Morada: Centro Empresarial Torres de Lisboa - Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 5º andar - 1600-209 Lisboa -----

Estado Civil: Casado -----

Nº Cartão de Cidadão: CC 7787056 -----

Naturalidade: Portugal -----

Nº Contribuinte: 148957412 -----

Nº Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas: 1003 -----

ROC SUPLENTE: Paulo Jorge Damião Pereira -----

Morada: Centro Empresarial Torres de Lisboa - Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 5º andar - 1600-209 Lisboa -----

Estado Civil: Casado -----

Nº Cartão de Cidadão: CC 9505602 -----

Naturalidade: Portugal -----

Nº Contribuinte: 202244970 -----

Nº Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas: 1219 -----

Em anexo à presente proposta encontra-se o curriculum vitae de cada uma das pessoas acima indicadas, com as informações exigidas pelo disposto na alínea d) do número 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.” -----

(...) -----

perguntou se algum Acionista desejava tomar a palavra. Não vendo nenhuma manifestação nesse sentido, informou que a Mesa estava em condições de anunciar a votação do **Ponto oito da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2024-2026”**, cujos resultados foram os seguintes: -----

Votos a favor: 186.817.708 (cento e oitenta e seis milhões oitocentos e dezassete mil setecentos e oito) representativos de 99,99 % dos votantes-----

Votos contra: 24.491 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um) representativos de 0,01 % dos votantes-----

Abstenções: 65.824 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada por maioria a proposta apresentada relativa ao **Ponto oito** da Ordem de Trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Mesa constatando não haver nenhuma menção com o propósito de intervir, pediu para que se procedesse à votação do **Ponto 9** da Ordem de Trabalhos solicitando que fossem recolhidos os respetivos boletins de voto. -----

Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa avançou para a proclamação e projeção dos resultados da votação do **Ponto nove e último da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o triénio 2024-2026”**, cujos resultados foram os seguintes: -----

Votos a favor: 186.828.613 (cento e oitenta e seis milhões oitocentos e vinte e oito mil seiscientos e treze) representativos de 99,99 % dos votantes -----

Votos contra: 13.600 (treze mil e seiscientos) representativos de 0,01 % dos votantes

Abstenções: 65.810 (sessenta e cinco mil oitocentos e dez) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral considerou ter sido aprovada por maioria a Proposta apresentada relativa **ao ponto nove** da Ordem de Trabalhos. -----

Esgotada a Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum dos acionistas desejava tomar a palavra, fazer algum comentário ou alguma apreciação. -----

(...) -----

Posto isto, agradeceu, mais uma vez, a presença de todos declarando encerrada a Assembleia Geral. -----

Todos os documentos referidos ficam arquivados com o expediente desta reunião. --

Foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigoso. -----